



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº036/SGG/2020

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a pandemia por Covid – 19, declarada em 12/03/2020 pelo Diretor Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS).

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XII do artigo 30 da Lei nº 895/90.

RESOLVE:

Artigo 1º – Delegar ao Coordenador de Comunicação, Cerimonial e Relações Públicas, sem prejuízo de suas atribuições, competência para:

I – Receber intimações e notificações no âmbito da Coordenadoria de Comunicação, cerimonial e Relações Públicas;

II – Ordenação de despesa, relativo ao processo nº 02.00135/2012, conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017.

“Art.7º.....

§ 1º. É facultado aos Secretários Municipais delegarem competências aos servidores de sua Pasta, aos Dirigentes de Órgãos por eles supervisionados, coordenados, orientados e controlados, para a prática de atos administrativos, inclusive a ordenação de despesa, conforme disposto em regulamento;

Parágrafo único – As delegações constantes nos incisos anteriores ocorrerão durante os meses que perdurar a Pandemia e Calamidade, podendo ser prorrogado por ato do Secretário Geral de Governo.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Geral de Governo